



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº. 535/2004

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2.004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLÉLIO DANIEL OLIVO**, Prefeito Municipal de Morro Grande, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, ficam suplementadas no valor total de R\$ 145.000,00 ( cento e quarenta e cinco mil reais ):

**0800-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**0801- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**16.481.0017 1.004- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES- AREA URBANA**

3.4.90.51-Obras e instalações.....R\$ 44.000,00

**16.481.0017 1.005- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES- AREA RURAL**

3.4.90.51-Obras e instalações.....R\$ 101.000,00

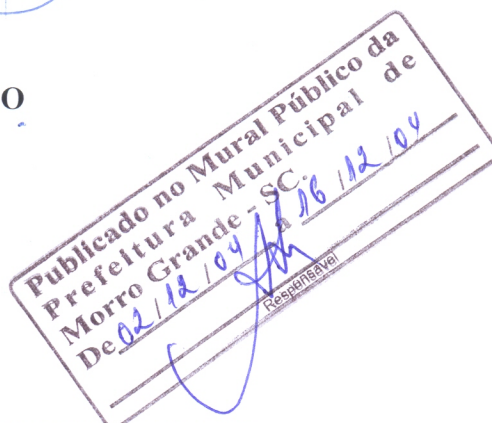
**TOTAL.....R\$ 145.000,00**

**Art. 2º**- Servirá como recurso para abertura do Credito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior o valor de 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), procedente do Contrato de Repasse n. 0167299-19/2004 – celebrado entre a União Federal e Município de Morro Grande que tem como objetivo a construção de Unidades Habitacionais- Ações Emergenciais

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Morro Grande, 02 de dezembro de 2004.

**CLÉLIO DANIEL OLIVO**  
Prefeito Municipal





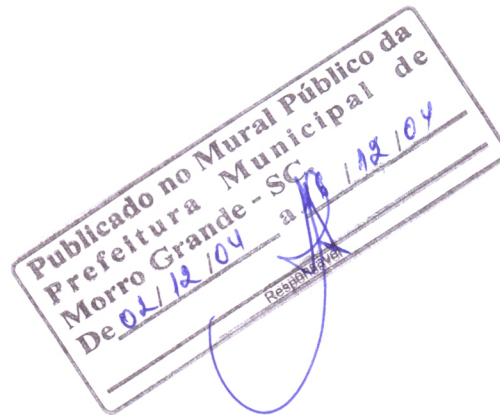
Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Morro Grande

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra

**JOSE ADROALDO SPADER**

Secretário de Administração e Finanças



*[Handwritten signature]*